



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Diretoria de Normas e Organização do Sistema Financeiro
Departamento de Normas do Sistema Financeiro

Diagnóstico da Convergência às Normas Internacionais

IAS 14 Segment Reporting

Situação: NÃO REGULAMENTADO

1. Introdução

O IAS 14 *Segment Reporting* dispõe sobre a elaboração e divulgação de demonstrações contábeis por segmento de negócios (produtos e/ou serviços), e por segmento geográfico. O objetivo dessa norma internacional é o de prover informações aos usuários das demonstrações contábeis acerca dos diferentes tipos de produtos e serviços que uma empresa produz e das diferentes áreas em que ela opera.

O IAS 14 é aplicado a todas as entidades cujos títulos de capital próprio ou de dívida sejam negociados publicamente e por empresas que estejam em processo de emissão de títulos de capital próprio ou de dívida em mercados públicos. As demais entidades são encorajadas a divulgar informações por segmento, voluntariamente.

2. Descrição sucinta da norma internacional

Segundo o IAS 14, um segmento de negócios é “um componente distinguível de uma empresa que esteja comprometido em fornecer um produto ou serviço individual ou um grupo de produtos ou serviços relacionados e que esteja sujeito a riscos e retornos que sejam diferentes dos de outros segmentos de negócio”. Os fatores que devem ser considerados ao determinar se os produtos e serviços estão relacionados incluem:

- I - a natureza dos produtos ou serviços;
- II - a natureza dos processos de produção;
- III - o tipo ou classe de cliente dos produtos ou serviços;
- IV - os métodos usados para distribuir os produtos ou proporcionar os serviços; e



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Diretoria de Normas e Organização do Sistema Financeiro Departamento de Normas do Sistema Financeiro

- V - se aplicável, a natureza de ambiente regulador, como por exemplo, o sistema bancário, seguros ou serviços públicos.

Um segmento geográfico “é um componente distinguível de uma empresa que esteja comprometido em fornecer produtos ou serviços dentro de um ambiente econômico particular e que esteja sujeito a riscos e retornos que sejam diferentes dos componentes que operam em outros ambientes econômicos.” Segmento geográfico pode ser um país, um grupo de dois ou mais países ou uma região dentro de um país.

Os fatores que devem ser considerados na identificação de segmentos geográficos incluem:

- I - similaridade de condições econômicas e políticas;
- II - relacionamentos entre unidades operacionais em áreas geográficas diferentes;
- III - proximidade das unidades operacionais;
- IV - riscos especiais associados a unidades operacionais numa área particular;
- V - regulamentos de controle cambial; e
- VI - os riscos de moeda subjacentes.

Segundo o IAS 14, devem ser divulgadas informações sobre um segmento de negócio ou geográfico se a maior parte da sua receita for obtida a partir de vendas ou serviços a clientes externos e se:

- I - a sua receita proveniente de vendas a clientes externos e de transações com outros segmentos representar 10 por cento ou mais da receita total de todos os segmentos; ou
- II - o resultado do segmento, quer lucro ou prejuízo, representar 10 por cento ou mais do resultado de todos os segmentos com lucro ou o resultado de todos os segmentos com prejuízo; ou
- III - os ativos do segmento representarem 10 por cento ou mais dos ativos totais de todos os segmentos.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Diretoria de Normas e Organização do Sistema Financeiro Departamento de Normas do Sistema Financeiro

Identificados os segmentos a serem evidenciados, a entidade deve definir o segmento de divulgação principal e o secundário. Na forma do IAS 14, a origem e a natureza dominantes dos riscos e retornos de uma empresa devem reger se o formato de divulgação principal será por segmentos de negócio ou por segmentos geográficos. Se os riscos e taxas de retorno da empresa são predominantemente afetados por diferenças nos produtos e serviços que ela produz, o formato principal deve ser utilizado para os segmentos de negócio, com informação secundária divulgada geograficamente. Se os riscos e taxas de retorno forem predominantemente afetados pela atuação em diferentes áreas geográficas, o seu formato principal deve ser por segmentos geográficos com informação secundária divulgada por grupos de produtos e serviços relacionados.

O IAS 14 sugere que a organização interna, a estrutura de gestão da empresa e o seu sistema de relatórios financeiros internos para o conselho de administração e para a diretoria executiva devem servir de base para a determinação dos segmentos de divulgação principal e secundário.

Para o formato de evidenciação definido como principal devem ser divulgadas as seguintes informações:

- I - a receita do segmento proveniente de vendas a clientes externos e de transações com outros segmentos;
- II - o resultado de cada segmento;
- III - o total de ativos e de passivos do segmento;
- IV - o custo total incorrido durante o período para adquirir ativos fixos para cada segmento;
- V - as despesas com depreciação, amortização e outras despesas significativas;
- VI - quaisquer outras informações segmentadas relevantes utilizadas pelos administradores no processo decisório;
- VII - o resultado de equivalência patrimonial relacionado a cada segmento.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Diretoria de Normas e Organização do Sistema Financeiro Departamento de Normas do Sistema Financeiro

Para o formato secundário, a companhia deve divulgar as seguintes informações:

- I - se o formato principal for o de segmentos de negócio:
 - a) receitas do segmento relativas a clientes externos por área geográfica, relativamente a cada segmento geográfico cuja receita de vendas para clientes externos seja 10 por cento ou mais da receita total da empresa decorrente de vendas para todos os clientes externos;
 - b) o valor contábil total dos ativos do segmento por localização geográfica de ativos, para cada segmento geográfico cujos ativos sejam 10 por cento ou mais do ativo total de todos os segmentos geográficos; e
 - c) os custos totais incorridos durante o período para adquirir os ativos fixos do segmento;

- II - se o formato principal for o de segmentos geográficos:
 - a) receitas do segmento proveniente de clientes externos;
 - b) o total de ativos do segmento; e

os custos totais incorridos durante o período para adquirir os ativos fixos do segmento.

3. Normas aplicáveis às instituições financeiras

A regulamentação acerca da apresentação das demonstrações contábeis pelas instituições financeiras no Brasil, consolidada no COSIF 1.22 - Elaboração e Publicação das Demonstrações Financeiras, não prevê a obrigatoriedade de divulgação de informações por segmento. Porém, informações adicionais que melhorem a qualidade e a transparência das informações podem ser incluídas nos modelos de documentos de publicação.

A regulamentação relativa ao documento Informações Financeiras Trimestrais (IFT) prevê a divulgação de informações por segmento de negócios e área geográfica, mas unicamente em relação às operações de crédito.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Diretoria de Normas e Organização do Sistema Financeiro
Departamento de Normas do Sistema Financeiro

A esse respeito, cabe comentar que a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, por meio do Ofício-Circular/CVM/SNC/SEP 01/2006, de 22 de fevereiro de 2006, incentiva a divulgação de relatórios por segmento pelas companhias de capital aberto, com vistas a “fornecer aos usuários das demonstrações contábeis informações sobre o porte, contribuições ao resultado e tendências de crescimento das diferentes áreas operacionais ou geográficas nas quais a companhia opera”.

4. Diagnóstico

As normas contábeis aplicáveis às instituições financeiras do Brasil consubstanciadas no COSIF não prevêm a obrigatoriedade de divulgação de demonstrações contábeis por segmento.